



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara de Vereadores de Bonfim
Mesa diretora

LEI MUNICIPAL Nº 408/2023

Bonfim – RR, de 25 de abril de 2023.

**“DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO E
FIXAÇÃO DE DIARIAS DO PRESIDENTE,
VICE–PRESIDENTE, VEREADORES E
DEMAIS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BONFIM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim, Estado de Roraima, por seu Presidente, no uso das suas atribuições e na forma da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e a esta Mesa Diretora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito do Poder Legislativo os valores das diárias, do Presidente, Vice–Presidente, Vereadores e demais Servidores da Câmara de Vereadores de Bonfim, conforme o Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As diárias, de que trata o artigo anterior, serão devidas ao servidor e vereadores sempre que estes se ausentarem de onde estiverem lotado, a serviço da Administração Legislativa.

Art. 3º - Os valores das diárias serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento), quando o deslocamento for para fora do estado.

Art. 4º - O dia de afastamento e/ou de retorno do servidor será computado com ½ diária.

Art. 5º - O Relatório de Viagem será apresentado no prazo de 10 dias a contar do retorno do servidor ou vereador, a fim de justificar as diárias solicitadas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara de Vereadores de Bonfim
Mesa diretora

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonfim-RR, aos 25 de abril de 2023.

DOMINGOS COSTA
Presidente

RAIMUNDO NONATO SALDANHA
Vice-Presidente

ÍTALO BEZERRA C DA COSTA SANTOS
1º Secretário

NONATO CAETANO DA SILVA
2º Secretário



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara de Vereadores de Bonfim
Mesa diretora

ANEXO I

CONCESSÃO DE DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO	
PRESIDENTE	300,00
VICE – PRESIDENTE	280,00
VEREADORES	250,00
SERVIDORES	200,00

CONCESSÃO DE DIÁRIAS FORA DO ESTADO	
PRESIDENTE	500,00
VICE – PRESIDENTE	500,00
VEREADORES	500,00
SERVIDORES	350,00

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA, em 25 de abril de 2023.

DOMINGOS COSTA
Presidente

RAIMUNDO NONATO SALDANHA
Vice-Presidente

ÍTALO BEZERRA C DA COSTA SANTOS
1º Secretário

NONATO CAETANO DA SILVA
2º Secretário

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETÁRIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
SESOR JURÍDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 407/2023 - VERBA INDENIZATÓRIA

Bonfim – RR, de 25 de abril de 2023.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 332, DE 15 DE MAIO DE 2020, QUE INSTITUI A VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR DE VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim, Estado de Roraima, por seu Presidente, no uso das suas atribuições e na forma da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e a esta Mesa Diretora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 332, de 15 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. Fica instituída verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar, no valor mensal máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).”

Art. 2º As demais disposições continuam inalteradas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revoga-se a Lei Municipal nº 375/2022, de 9 de março de 2022, publicada no DOM 1598, de 11/3/2023.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonfim-RR, aos 25 de abril de 2023.

DOMINGOS COSTA
Presidente

RAIMUNDO NONATO SALDANHA
Vice-Presidente

ÍTALO BEZERRA C DA COSTA SANTOS

1º Secretário

NONATO CAETANO DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:62FBBC06

GABINETE PRESIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 408/2023 - FIXAÇÃO DE DIÁRIAS - PODER LEGISLATIVO

Bonfim – RR, de 25 de abril de 2023.

“DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE DIÁRIAS DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, VEREADORES E DEMAIS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BONFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim, Estado de Roraima, por seu Presidente, no uso das suas atribuições e na forma da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e a esta Mesa Diretora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito do Poder Legislativo os valores das diárias, do Presidente, Vice-Presidente, Vereadores e demais Servidores da Câmara de Vereadores de Bonfim, conforme o Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As diárias, de que trata o artigo anterior, serão devidas ao servidor e vereadores sempre que estes se ausentarem de onde estiverem lotado, a serviço da Administração Legislativa.

Art. 3º - Os valores das diárias serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento), quando o deslocamento for para fora do estado.

Art. 4º - O dia de afastamento e/ou de retorno do servidor será computado com ½ diária.

Art. 5º - O Relatório de Viagem será apresentado no prazo de 10 dias a contar do retorno do servidor ou vereador, a fim de justificar as diárias solicitadas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonfim-RR, aos 25 de abril de 2023.

DOMINGOS COSTA
Presidente

RAIMUNDO NONATO SALDANHA
Vice-Presidente

ÍTALO BEZERRA C DA COSTA SANTOS
1º Secretário

NONATO CAETANO DA SILVA
2º Secretário

ANEXO I

CONCESSÃO DE DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO	
PRESIDENTE	300,00
VICE – PRESIDENTE	280,00
VEREADORES	250,00
SERVIDORES	200,00

CONCESSÃO DE DIÁRIAS FORA DO ESTADO	
PRESIDENTE	500,00
VICE – PRESIDENTE	500,00

VEREADORES	500,00
SERVIDORES	350,00

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA, em 25 de abril de 2023.

DOMINGOS COSTA
Presidente

RAIMUNDO NONATO SALDANHA
Vice-Presidente

ÍTALO BEZERRA C DA COSTA SANTOS
1º Secretário

NONATO CAETANO DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:657F2072

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL

ISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2023

OBJETO: “FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO A CONFECCÃO DA ARTE FINAL E ACABAMENTOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - RR”.

A Pregoeira da **CPL/NORMANDIA**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a continuidade do certame com a divulgação da **Classificação, Habilitação e Resultado do Certame**.
Data: **28/04/2023**.

Horário: **Às 11:00 horas**.

Normandia - RR, 26 de abril de 2023.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA

goeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:

Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:680A588E

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 122/2023/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **SUELY SOARES DA SILVA**, até Boa Vista-RR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SMECEL, aos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2023, fazendo jus a 03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 25 de Abril de 2023.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:

Daniel Tanai de Lima

Código Identificador:D218F3C5

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 120/2023/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **JOSÉ FRANCISCO SILVA DE LIMA**, até Manaus-AM, para levar alunos da Escola Municipal Castro Alves para participarem da “ V circuito de Tae-kwon-do e 1º seminário de Tae-kwon-do Tradicional, aos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de Maio de 2023, fazendo jus a 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 25 de Abril de 2023.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:

Daniel Tanai de Lima

Código Identificador:E62122DF

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 121/2023/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **KAIO MCALLEN SILVA DE LIMA**, até Manaus-AM, para levar alunos da Escola Municipal Castro Alves para participarem da “V circuito de Tae-kwon-do e 1º seminário de Tae-kwon-do Tradicional”, aos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de Maio de 2023, fazendo jus a 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 25 de Abril de 2023.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:

Daniel Tanai de Lima

Código Identificador:B93DFAA6